PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 11970/2011

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget (Almada) e da Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo/Viseu), reconhecidas como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 108/2011, a criação do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação pela Arte, a ministrar em associação, nos termos da alínea *c*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, pelo que determino a publicação da sua estrutura curricular e do seu plano de estudos.

31 de Agosto de 2011. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada em associação com a Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Educação pela Arte.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 105 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres e 1 trimestre.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Belas Artes	ART	16	
Belas Artes-Ciências da Saúde	ART-SAU	4	
Ciências da Educação-Investigação em Educação.	CED-Inv	8	
Ciências da Educação-Pedagogia	CED-Ped	12	
Ciências da Educação/Belas Artes	CED/ART	14	
Ciências da Educação	CED	2	90
Ensino e Formação — Educação Especial.	ENS-EE	4	
Total		60	90

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada em associação com a Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu)

Grau: Mestre

Educação pela Arte

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Cultura e Pensamento Contemporâneo	CED/ART	Semestral	160	T:30	6	—
Laboratório de Educação Pela Arte	ART	Semestral	400	T: 10; PL: 120	16	—
Ambientes Criativos e Intervenção Artístico-cultural	CED/ART	Semestral	200	TP: 60	8	—

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopedagogia das Expressões Artísticas	CED-Ped	Semestral	300	TP: 60	12	—
Técnicas Artístico-Terapêuticas	ART/SAU	Semestral	110	TP: 40	4	—
Terapias Expressivas e Necessidades Educativas Especiais.	ENS-EE	Semestral	110	TP: 30	4	—
Metodologia de Investigação em Educação Artística	CED-Inv	Semestral	200	T: 50	8	—
Seminários	CED	Semestral	50	T: 20	2	—

2.º ano/1.º, 2.º e 3.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CED	Semestral	1125	S: 20; OT: 30	45	Optativa: Escolher uma de entre duas.
Trabalho de Projecto	CED	Semestral	1125	S: 20; OT: 30	45	Optativa: Escolher uma de entre duas.

205079992

PARTE J1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 18045/2011

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Coordenador da Unidade de Recursos Humanos da ARS do Norte, I. P.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 21/07/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Coordenador da Unidade de Recursos Humanos, nos termos da Portaria n.º 649/2007, de 30 de Maio, que aprovou os estatutos da ARS do Norte, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de selecção bem como da formalização da candidatura, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Pública (BEP), que se efectuará até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso.

29/07/2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARS do Norte, I. P., *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

205082104

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750